

Aos quatro dias do mês de julho do corrente, reuniram –se na Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense os municípios que compõe a defesa civil conforme lista de presença em anexo. O presidente deu boas vindas aos presentes. Edson falou da presença dos dois coordenadores de Taió e Rio do Sul, dando uma palavra e explanado sobre os eventos e planos de trabalhos. Comentou do ultimo evento, e falou da instrução normativa onde tem novos dispositivos. Pediu confiança no coordenador, pois auxilia os municípios. Edson falou da IN01 – índices sobre a receita corrente líquida, para decretação de estado de emergência. Falou do parâmetro. Edson expos sobre a IN 02/2016 do governo federal onde estabelece procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, falou de restabelecer acesso, sendo passagem provisória e recuperação é definitivo. Falou do parecer inserido no sistema onde o coordenador deve avaliar. São 3 níveis de desastres, nível I (humano) onde o estado atua como complementar I e II na emergência (nível material e humano e nível III(calamidade pública) ex: mortes. Falou dos critérios para reconhecer, onde o estado homologa e o governo reconhece. No ofício precisa ser especificado as liberações a população. Cada evento precisa ser preenchido o DEATE (declaração estadual de atuação emergencial). Aumentou o prazo para inserir informações no S2ID, sendo de ate 15 dias desastres súbitos, 20 dias desastres graduais e evolução crônica. A análise documental pode ser acessada através do processo, onde tem uma tabela dos pareceres do governo federal. A função do coordenador é gestão. Nada mais havendo a tratar, os outros assuntos em pauta serão discutidos na próxima reunião.